



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**ATOS DO CHEFE DA DIVISÃO DA COAL (SEAL)-DE 17 a 23/02/2017.**

**CONSTRUÇÃO:**

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;  
Processo nºs: **5894/16** VITORIA LEILE DOS ANJOS BARBOSA. EM 21/02/17; **7031/16**  
MAURO FERREIRA AFFONSO JUNIOR. EM 23/02/17;

**APROVO O PROJETO ARQUITETÔNICO:**

Processo nºs: **7799/00-8630/16** BRAZ CAMARINI FERREIRA. EM 21/02/17;

**REGULARIZAÇÃO: com base na Lei Compl .nº 108/15;**

Processo nºs: **1093/02-11176/15** LURDES CADONA DINIZ. EM 17/02/17; **10707/15**  
EDISON FERNANDO DA SILVA. EM 17/02/17; **2811/93-7995/15** JOSE PARZIALE  
RODRIGUES. EM 20/02/17; **50047/86-11522/15** JOSE CARLOS CHIERECCI. EM  
20/02/17; **51267/90-7263/15** HIRODE OTA. EM 20/02/17; **2300/11-11585/15**  
ALEXANDRE OSTAPENCO. EM 20/02/17; **1366/94-11294/15** LUIZ NABOR DOS  
SANTOS. EM 20/02/17; **6308/07-11087/15** APARECIDO FERNANDES MACIEL  
MOURA. EM 20/02/17; **51783/89-7291/15** OLAVO MANUEL MIOTTO GARRIDO. EM  
20/02/17; **4804/08-11499/15** FERNANDO GOVERNATORE ROSSI. EM 20/02/17;  
**50595/82-11054/15** HORST RICARDO PEUKERT. EM 20/02/17; **51680/87-11205/15**  
CLEONICE DA ROCHA MANCORES. EM 23/02/17;

**REGULARIZAÇÃO:**

Expeça-se a licença de regularização, pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias;  
Processo nºs: **1925/16-3357/16** FRANK SANTOS CERQUEIRA. EM 20/02/17;

**COMUNIQUE-SE:**

Processo nºs: **478/93-10284/15** PETIÇÃO 401/17 LUZIA BAPTISTA MAFRA. EM  
17/02/17; **3089/12** PETIÇÃO 152/17 FABIO BOSCO MOURA SALEMME. EM 17/02/17;  
**6308/07-11075/15** APARECIDO FERNANDES MACIEL MOURA. EM 17/02/17;  
**5379/98-8718/16** ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO.  
EM 17/02/17; **99/94-7870/16** SEBASTIÃO BENEDITO FELIX. EM 20/02/17; **4840/04-**  
**11558/15** ANTONIO GALDINO LEMOS. EM 20/02/17; **7966/10-11180/15** LAURO  
CORDEIRO FERNANDES. EM 20/02/17; **7548/06-7487/15** ANISIO ORDANI. EM  
20/02/17; **1688/94-6596/15** PETIÇÃO 2437/16 EDSON SANTANA DA SILVA. EM  
20/02/17; **50239/83-11220/15** PETIÇÃO 598/17 JOSE CELESTINO DE ARAUJO  
JUNIOR. EM 20/02/17; **7085/12** RODRIGO MASSINI. EM 20/02/17; **50911/87-7272/15**  
**PETIÇÃO 794/17** DOUGLAS PARRA. EM 20/02/17; **6006/11-11359/15** FERNANDO  
HENRIQUE MARME RODRIGUES. EM 20/02/17; **50038/86—11572/15** CHRISTIAN  
KISKAY. EM 21/02/17; **51291/87-6052/16** DELFINO LUIZ GOUVEIA GAMBETTI. EM  
21/02/17; **7792/09-9449/09** PETIÇÃO 1017/17 JAIR BATISTA DE SANTANA. EM  
21/02/17; **7792/09-9449/09** PETIÇÃO 1055/17 NILSON DOS SANTOS MARQUES. EM  
21/02/17; **9000/16** SAVIO HENRIQUE FERREIRA ALENCAR. EM 23/02/17; **8722/16**  
ARIOVALDO LOPES RIBEIRO. EM 23/02/17; **2281/03-11342/15** WANG DE CHONG.  
EM 23/02/17;

**SIM COMO REQUER:**

Processo nºs: **959/17** JOÃO BATISTA LEITE FILHO. EM 17/02/17; **10819/11-1211/15**  
**PETIÇÃO 1046/17** MITRA DIOCESANA DE SANTOS. EM 20/02/17; **1552/17** ECR  
CONSULTORIA LTDA. EM 21/02/17; **4548/02** PETIÇÃO 766/17 SOLANGE GERE  
TORRES YAMAKI. EM 21/02/17; **50038/86-11572/15** PETIÇÃO 1038/17 EDIFÍCIO  
GRÃO DE AREIA. EM 21/02/17; **11286/15** HITOMI UEMURA YAMAGUTI. EM  
23/02/17;



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**INDEFERIDO:**

Processo nºs: **8419/99-7770/15** ROMANA BUCKA PEREIRA. EM 20/02/17; **51417/88-11495/15** ELIZABETH GARCIA MARTINI GALEDEANO MATHIAS. EM 20/02/17; **8924/09-10386/15** ROSA MARIA MARTINS OLIVEIRA PELLAGI. EM 21/02/17; **8605/14-10256/14** TIEKO SAKAMOTO DE ANDRADE. EM 21/02/17; **3558/15-2809/16** SILVIA SCHONE GIL. EM 21/02/17; **53342/91-2886/16** ANTENOR TRUFELLI FILHO. EM 21/02/17; **10327/96-8682/15** PETIÇÃO **5860/16** SIDNEI SEMI CHAIM. EM 23/02/17; **8608/14- 9201/15** JOAQUIM ANTONIO DE OLIVEIRA. EM 23/02/17;

**ARQUIVE-SE:**

Processos nºs: **53132/91-8698/15** PETIÇÃO **499/17** EDILBERTO FELIX DA SILVA. EM 17/02/17; **636/98-9141/99** ADILSON DIAS DA SILVA. EM 20/02/17; **51430/85-6608/16** JOAO CANDIDO DA SILVA. EM 20/02/17; **7651/01-6822/15** NATALINO VIEIRA DE AVILA. EM 20/02/17; **3707/03-5345/10** WILSON YOSHIO HASEGAWA. EM 21/02/17; **508/06-9437/15** PETIÇÃO **502/17** MARCOS LEONELO DA CRUZ. EM 21/02/17; **2016/02** PETIÇÃO **1002/17** CLAUDIA GUAZZELLI. EM 23/02/17;

**CERTIFIQUE-SE:**

Processos nºs: **6624/06** PETIÇÃO **495/17** JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS PRIMO. EM 17/02/17; **1159/17** GUIOMAR SIMÕES DE SOUZA TERRA. EM 20/02/17; **13638896-4903/04** PETIÇAÕ **471/17** LAURO DOS SANTOS E OUTRO. EM 20/02/17; **4294/95-4596/14** PETIÇÃO **944/17** DINO SILVANO TINTORI. EM 20/02/17; **4135/09-3066/12** PEIÇÃO **5617/16** NAZARETH JACINTO PLICAS. EM 20/02/17; **2016/02** PETIÇÃO **1002/17** CLAUDIA GUAZZELLI. EM 20/02/17; **21691/92-7075/15** PETIÇÃO **1040/17** SYLVIO JONAS FERNANDES. EM 22/02/17; **7114/15-7827/15** PETIÇÃO **984/17** FERNANDA CUSTODIO SUDAN. EM 22/02/17; **1442/93-5859/14** PETIÇÃO **964/17** NORBERTO JOSÉ DE ANDRADE. EM 22/02/17;

**EX-OFFÍCIO:**

Expeça-se a Licença “EX-OFFÍCIO”; Inscrevendo-se os débitos em Dívida Ativa.  
Processos nºs:

**COMPLEMENTO DE EMOLUMENTOS:**

Referente ao despacho de 23/01/17.

Processo nº **2805/00-11225/15** RAFAEL TADASHI KAMURA. EM 20/02/17;

**UNIFICAÇÃO OU REMANEJAMENTO:**

Expeça-se a licença de unificação/remanejamento, pagos os emolumentos em 30 dias;  
**51217/81-9101/16** MARCOS QUINTANA. EM 20/02/17;

**EDUARDO DIMITROUVI PENHA-Reg.1787**  
**Chefe de Divisão da COAL(SEAL)**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**ATOS DO CHEFE DO SETOR DE DÍVIDA ATIVA  
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 20/02/2017 A 24/02/2017**

**PROCESSOS:**

**6242/2002 – ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CAMPING GEORGINA** – Pedido de cancelamento dos débitos DEFERIDO. Providenciada a baixa dos débitos de 2005 a 2016. CCM 3016.

**10362/2012 – ELETROGROUP ONE COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRÔNICOS EIRELI ME**  
– Providenciado o cancelamento do débito de 2015 (Atividade encerrada em 2014). CCM n.<sup>º</sup> 7515.

**2580/2012 – ISRAEL MARTINS RODRIGUES** – Deferido a baixa da Guia de Honorários n<sup>º</sup> 2690710 referente ao Acordo IDparcelamento n<sup>º</sup> 72953 - INSCRIÇÃO N<sup>º</sup> 06.044.015.000.

**5000/2003 – ANTÔNIO FELICIANO DA SILVA** – Deferido a baixa da Guia n<sup>º</sup> 251235(IDA 11215) -ANO 2012- CRC N<sup>º</sup> 169425.

**1389/2017 – JOSÉ CARLOS VENTRI** – Deferido a baixa por compensação das parcelas 06 e 10(Guia n<sup>º</sup> 2109321) de IPTU em virtude de pagamento em duplicidade das parcelas 07 e 11- ANO 2016-INSCRIÇÃO N<sup>º</sup> 97.236.048.000.

**397/2017 – WILSON ROBERTO GALVÃO CECCON** – Deferido a baixa da Guia n<sup>º</sup> 243161(IDA 4329) -ANO 2001- CRC N<sup>º</sup> 69427.

**3690/2012 – RAQUEL ALVES DE OLIVEIRA ROUPAS ME** – Deferido o pedido de baixa do(s) débito(s) Inscrito(s) em Dívida Ativa a partir de 18/08/2015 – INSCRIÇÃO 76110.

**2232/2009 – IVO PEREIRA DO NASCIMENTO** – Pedido de reparcelamento DEFERIDO. Compareça o requerente no prazo de 5 (cinco) dias úteis para firmar novo acordo.

**701/2017 – ILHA VERDE RIVIERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA** – Pedido DEFERIDO. Providenciada a baixa das guias n.<sup>º</sup> 2189963 e 2189965.

**FÁBIO BENEDITO LEITE**  
**Chefe da Divisão de Dívida Ativa**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**ATOS DO CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS  
EXPEDIENTE PUBLICADO EM 09/02/2017 A 22/02/2017**

**PROCESSOS:**

10524/15 CAB. 50546/86 CONDOMINIO EDIFICO SUMMER BREEZE, 6820/15 CAB.  
50828/83 BRUNA JANCIS NAUFAL, 9038/15 CAB. 5160/94 JOSE CARLOS MOIA REALES,  
11148/15 CAB. 52595/87 MILTON ROCHA DE ALENCAR, 10659/15 CAB. 50710/82 MAGNO  
PEIXOTO GOMES, 8568/15 CAB. 50826/83 COND. EDIFICO VILLAS DE CASTELLAMARE,  
11167/15 CAB. 223/03 ABILIO DA MATA MONTEIRO, 6895/16 CAB. 51135/84 MANUEL  
JOSE EVARISTO LOPES, 8616/15 CAB. 3149/01 CONDOMINIO EDIFICO PALMA DE  
MALLORCA, 9827/15 CAB. 1637/94 CARMINO ANTONIO MALATESTA, 6084/16 CAB.  
16565/97 ANTONIO DOS SANTOS, 2491/16 CAB. 9308/01 THIAGO COSTA ALMEIDA  
PEREIRA, 5544/16 CAB. 4994/10 LAIRTON CARLOS DE OLIVEIRA ROCHA, 10579/15 CAB.  
3296/94 JOSE OVIDIO BATISTA, 1981/16 CAB. 2700/01 ALBERTO PEDRO DA SILVA,  
10416/15 CAB. 9086/01 EDGAR MIGUEL VARGAS VALDEZ, 9447/15 CAB. 4994/00 JOSÉ  
CARLOS CARIA, , Expeça-se a Carta de Habitação Complementar, pagos os emolumentos  
em 30(trinta) dias. 2025/16 SIDNEY MARTINI RICCO, 7192/15 CAB. 19170/97 DAYANA  
ROMEU DE SOUZA, 4985/04 CAB. 11346/15 SEBASTIÃO LUIZ DOS SANTOS, 10579/15  
CAB. 3296/94 JOSÉ OVIDIO BATISTA, 7198/14 CAB. 6083/11 ENIRTON FERREIRA TELES  
E OUTRO, 11587/15 CAB. 8183/96 DOMINGOS CARAVIELLO, 8530/14 CAB. 8183/96  
ULYSSSES FERRABRAZ MANSUR, 11587/15 CAB. 8183/96 DOMINGOS CARAVIELLO,  
7198/014 CAB. 6083/11 ENIRTON FERREIRA TELES, 4083/14 RAUL ZVEIBIL, 10227/15  
CAB. 3252/05 JOSE CIDEMI DO NASCIMENTO E OUTRA, 7878/15 CAB. 4030/99  
LUCIMARA BARBOZA DE MELO, 8010/15 CAB. 5584/00 DIRCEU BENEDITO PRADO,  
10442/15 CAB. 52091/86 ADILTON DA CONCEIÇÃO ROCHA, , Expeça-se a Carta de  
Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias. 10440/15 cab. 7532/01 MARLON  
BRANDO DA SILVA, Expeça-se a Licença de Ocupação Complementar, pagos os  
emolumentos em 30(trinta) dias. 8244/99 JESSICA GOMES DE CARVALHO PEREIRA (DIAE  
24225), 5396/08 ARICLENE TIAGO SCHUMANN, 9682/12 WILSON HENRIQUE ZAU DE  
ALVARENGA (RA), 1886/06 CONSTRUTEC. CONSTR. INCORP. LTDA (RA), CARLOS  
ALBERTO PINTO PESTANA JUNIOR (RA), 1784/15 RDF CONSTRUÇÕES REFORMAS E  
PROJETOS, 16839/97 ARMAZEM GERAL SUPERMERCADOS S/A, 8649/10 ORLANDO  
SATO, 7304/11 REGINALDO FORTUNA DOS SANTOS, 2395/05 KATIA DE SOUZA,  
26450/77 JOÃO MATIAS MONTEIRO SEIXAS, 5730/15 VALDECIR LEITE, , Anexada a  
correspondência devolvida pelo correio. 5402/95 ELIANA TAKAESU E OUTRO, Defiro o  
solicitado na petição, Expeça-se a 2ª via da Carta de Habitação, pagos os emolumentos em  
30(trinta) dias. 11710/15 cab. 51395/86 Condomínio Edifício Summer Time, Dê-se baixa nas  
licenças 775/16 e 783/16. 6007/12 EUNICE QUARESMA ROSA, 7349/16 CAB.  
51828/88 MARCEL SILVATI DE ARAUJO, Defiro o solicitado na petição, concedendo uma  
prorrogação no prazo para cumprir a intimação por mais 30(trinta) dias. Somente para a  
regularização da documentação. 6565/16 CAB. 8338/01 VALDECI ANTONIO FONSECA E  
OUTRO,, Compareça o requerente para esclarecimentos em 30(trinta) dias. 9213/016  
ADRIANO GOMES DA SILVA E OUTRO, Compareça o RT para tratar de assunto do seu  
interesse. 9308/01 CAB. 2491/16 THIAGO COSTA ALMEIDA PEREIRA E OUTRO, Dê-se  
baixa na licença de demolição. 4596/014 CAB. 4294/95 MARCOS APARECIDO ALVES DE  
LIMA (LIC.DEMOL. 715/14), Dê-se baixa na licença, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.  
3431/12 CAB. 2350/93 JOÃO ALVES DE PAULA FILHO, compareça e autor do levantamento  
para manifestação.

**ENGº LOURIVAL GONÇALVES DOS SANTOS  
Chefe de Seção de Fiscalização de Obras**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 2.681, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017**

***Altera o Decreto Municipal n. 2.292, de 23 de abril de 2015, que nomeou os representantes do Conselho Municipal de Habitação para o biênio 2015/2017.***

**Eng.<sup>º</sup> Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** as indicações constantes nos autos do processo Administrativo n. 1988/2013, devidamente instruído pela Assessoria de Comissões e Conselhos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Altera o Decreto Municipal n. 2.292, de 23 de abril de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***“Art. 1º. (...)***

*I – Poder Executivo:*

*a) Secretaria de Obras e Habitação:*

1. André Rogério Santana – titular;
2. Carlos Wilson Bardini – suplente.

*(...)*

*II – Entidades não governamentais:*

*(...)*

*d) Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Bertioga - APAE Bertioga:*

1. Quirino Alves Carneiro Neto – titular;
2. Eduardo Munhoz Adão – suplente. (NR)”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de fevereiro de 2017. (PA n. 1988/2013)

**Eng.<sup>º</sup> Caio Matheus  
Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 2.682, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017**

Altera o Decreto Municipal n. 2.460, de 03 de fevereiro de 2016, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2016/2018.

**Eng.<sup>º</sup> Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** as indicações constantes nos autos do processo administrativo n. 1113/2006, devidamente instruído pela Assessoria de Conselhos e Comissões;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Altera o Decreto Municipal n. 2.460, de 03 de fevereiro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º(...)**

*I – do Poder Executivo:*

*a) Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda:*  
1. *Maria Angélica de Araújo Cruz, titular;*  
2. *Claudio Saulo Ortiz Canato, suplente.*

*(...)*

*d) Secretaria de Obras e Habitação:*  
1. *(...);*  
2. *Maurilia de Souza, suplente. (NR)”*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de fevereiro de 2017. (PA n. 1113/06)

**Eng.<sup>º</sup> Caio Matheus  
Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 2.683, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017**

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

**Eng.<sup>º</sup> Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.244/2016, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.24.03	27.812.0118.1.042	4.4.90.51.00	01.000.0000	563	R\$ 16.000,00	IMPLEMENTAÇÃO DE ACADEMIA DE GINASTICA AO AR LIVRE – CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 16.000,00</b>	

**Art. 2º** As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.24.03	27.812.0115.2.034	3.3.50.43.00	01.000.0000	561	R\$ 16.000,00	Ordinário
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 16.000,00</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de fevereiro de 2017

**Eng.<sup>º</sup> Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 2.684, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017**

Declara a continuidade da situação excepcional de emergência na saúde pública do Município de Bertioga, decretada pelo Decreto Municipal n. 2.637, de 18 de novembro de 2016.

**Eng.<sup>º</sup> Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal n. 2.637, de 18 de novembro de 2016, decretou situação excepcional de emergência na saúde pública do Município, pelo prazo de 03 (três) meses;

**CONSIDERANDO** a convocação de novas entidades, sem fins lucrativos, para habilitação como Organização Social na área da saúde no Município, publicada na data de 11 de fevereiro do corrente ano;

**CONSIDERANDO** que o Hospital Municipal é o único no Município a prestar atendimento 100% SUS;

**CONSIDERANDO** a gestão integral e direta dos serviços prestados pelo Hospital Municipal, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Serviço Móvel de Emergência – SAMU e Serviço de Apoio à Diagnóstico e Terapia – SADT;

**CONSIDERANDO** serem serviços que não podem sofrer solução de continuidade;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada a continuidade da situação excepcional de emergência na saúde pública do Município de Bertioga, decretada pelo Decreto Municipal n. 2.637, de 18 de novembro de 2016, por mais 90 (noventa) dias.

**Art. 2º** Fica criada a Comissão Especial da Situação Excepcional de Emergência na Saúde Pública do Município de Bertioga, composta pelos seguintes membros:

- I - Simone Araújo de Oliveira Papaiz, para o exercício da função de Coordenadora Geral da Situação Excepcional de Emergência;
- II - Mauro César de Andrade, membro;
- III - Carmen Lucia Carvalho Luiz; e
- IV - Rosimaire Nascimento da Silva.

**Parágrafo Único.** A Coordenadora Geral da Situação Excepcional de Emergência se reportará diretamente ao Secretário de Saúde e será auxiliada pelos demais membros da Comissão, ora criada.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 18 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de fevereiro de 2017. (PA n. 1450/17)

**Eng.<sup>º</sup> Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 2.685, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017**

Altera o Decreto Municipal n. 2.482, de 11 de março de 2016, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC.

**Eng.<sup>º</sup> Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar a composição do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, em atenção ao solicitado através do Memorando n. 159/2017 pela Secretaria de Educação;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto se dá nova redação ao Decreto Municipal n. 2.482, de 11 de março de 2016, para substituir representantes no Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º (...)**

*I – Governamental:*

a) *Secretaria de Educação:*

1. Celso Antonio Soares Cruz, *titular*; (NR)
2. Jucicleide de Oliveira Laurentino, *suplente*. (NR)”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de fevereiro de 2017

**Eng.<sup>º</sup> Caio Matheus  
Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTRARIA N. 210, 21 DE FEVEREIRO DE 2017**

Concede licença sem remuneração para tratar de interesses particulares à servidora pública que menciona e dá outras providências.

**Eng.<sup>º</sup> Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a servidora solicitou licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, na forma do artigo 79, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, tendo cumprido as formalidades legais nos autos do processo administrativo n. 222/2017;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável da Secretaria de Educação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, a partir de 1º de março de 2017, pelo prazo de 02 (dois) anos, licença sem remuneração para tratar de interesses particulares à servidora pública **AMANDA OLIVEIRA DE AMORIM**, Registro Funcional n. 4371, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica I, com fundamento legal no artigo 79, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de fevereiro de 2017. (PA n. 222/17)

**Eng.<sup>º</sup> Caio Matheus  
Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTRARIA N. 211, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017**

Exonera, a pedido, a servidora pública que menciona e dá outras providências.

**Eng.<sup>º</sup> Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 1550/2017, pela servidora, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica I;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a partir de 10 de fevereiro de 2017, ROSELENE FREITAS DA SILVA, Registro Funcional n. 4677, do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, nomeada através da Portaria n. 383/2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 10 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de fevereiro de 2017. (PA n. 1550/2017)

**Eng.<sup>º</sup> Caio Matheus  
Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTRARIA N. 212, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017**

***Altera a Portaria n. 188, de 03 de fevereiro de 2017, que nomeou as Comissões Permanentes de Licitações.***

**Eng.<sup>º</sup> Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O art. 4º, da Portaria n. 188, de 03 de fevereiro de 2017, passa a vigorar acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

**“Art. 4º (...)**

**Parágrafo único.** Ainda que o servidor atue em mais de uma das comissões citadas nos artigos anteriores desta Portaria, fará jus apenas a uma gratificação pelo serviço extraordinário.” (NR)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de fevereiro de 2017

**Eng.<sup>º</sup> Caio Matheus  
Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTRARIA N. 213, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017**

Concede retribuição pecuniária ao Fiscal Peter Gades.

**Eng. Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular para as diligências no Município;

**CONSIDERANDO** ser medida de relevante interesse para a Administração Pública e toda a população, possibilitando que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

**CONSIDERANDO** que o servidor preenche os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556/03 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, bem como instruiu regularmente o procedimento de concessão do benefício com os documentos essenciais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, a partir de 02 de março de 2017, ao servidor **PETER GADES**, Fiscal, Registro Funcional n. 1812, retribuição pecuniária, pela utilização do veículo particular de sua propriedade nas diligências realizadas pela fiscalização no Município, conforme previsto na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto Municipal n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

**Parágrafo único.** O benefício será concedido por até 06 (seis) meses e poderá ser prorrogado por igual período a critério do Prefeito, na forma do artigo 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556/2003.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de fevereiro de 2017. (PA n. 1355/17)

**Eng. Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTRARIA N. 214, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017**

Concede retribuição pecuniária ao Fiscal Roberto Teixeira Ribeiro.

**Eng. Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular para as diligências no Município;

**CONSIDERANDO** ser medida de relevante interesse para a Administração Pública e toda a população, possibilitando que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

**CONSIDERANDO** que o servidor preenche os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556/03 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, bem como instruiu regularmente o procedimento de concessão do benefício com os documentos essenciais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, a partir de 02 de março de 2017, ao servidor **ROBERTO TEIXEIRA RIBEIRO**, Fiscal, Registro Funcional n. 943, retribuição pecuniária pela utilização do veículo particular de sua propriedade nas diligências realizadas pela fiscalização no Município, conforme previsto na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378/09.

**Parágrafo único.** O benefício será concedido por até 06 (seis) meses e poderá ser prorrogado por igual período a critério do Prefeito, na forma do artigo 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556/2003.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de fevereiro de 2017. (PA n. 1187/2005)

**Eng. Caio Matheus**  
Prefeito do Município



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 215, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017**

Designa a equipe do serviço de Vigilância Sanitária, nos termos da Lei Estadual n. 10.083/98 e da Lei Municipal n. 156/95.

**Eng.<sup>º</sup> Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que o Serviço de Vigilância Sanitária do Município de Bertioga foi criado pela Lei Municipal n. 156/95;

**CONSIDERANDO** ser necessário, semestralmente, dar publicidade da relação dos agentes que compõem a equipe do serviço de Vigilância Sanitária, para fins de divulgação e conhecimento dos interessados, conforme o disposto no art. 96, § 3º da Lei Estadual n. 10.083, de 23 de setembro de 1998;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, para atuarem na equipe do serviço de Vigilância Sanitária, conforme o disposto no artigo 96, da Lei Estadual n. 10.083/98, bem como nos artigos 11 e 12, da Lei Municipal n. 156/95, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 197/96, os seguintes servidores:

- I – Michelle Luis Santos, Diretor de Vigilância à Saúde, Registro n. 5660;
- II – Lúcia Peres Guimarães, Enfermeira Sanitarista, Registro n. 245;
- III – Patrícia Xavier de Andrade Nehme, Técnica em Nutrição, Registro n. 74;
- IV – Antônio Carlos Rodrigues Barreto, Fiscal, Registro n. 999;
- V – Wilson César Dionísio, Fiscal, Registro n. 2207;
- VI – Peter Gades, Fiscal, Registro Funcional n. 1812;
- VII – Francisco José Solteiro, Fiscal, Registro n. 1809; e
- VIII – Antônio Sergio de Jesus, Auxiliar de Escritório, Registro n. 165.

**Art. 2º** Aos membros da equipe competirá, entre outras ações, fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários, nos termos do art. 92, Lei Estadual n. 10.083/98 e da Lei Municipal n. 156/95.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 407/2016.

Bertioga, 22 de fevereiro de 2017

**Eng.<sup>º</sup> Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTRARIA N. 216, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017**

Nomeia Marco Antonio de Godoi para o cargo em comissão que especifica e dá outras providências.

**Eng.<sup>º</sup> Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que o preenchimento dos cargos em comissão se dá por livre nomeação e exoneração “*ad nuntum*”, nos termos da nova redação do artigo 54, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 23 de fevereiro de 2017, **MARCO ANTONIO DE GODOI**, Escriturário, Registro Funcional n. 359, para o cargo em comissão de **DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - DDA**, órgão subordinado à Secretaria de Meio Ambiente – SM, com vencimentos CCD, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de fevereiro de 2017.

**Eng.<sup>º</sup> Caio Matheus  
Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 217, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017**

Substitui representantes da Comissão Municipal do Projeto Estadual do Leite - "Viva Leite."

**Eng.<sup>º</sup> Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a solicitação do Secretário de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda nos autos do processo administrativo n. 5048/11;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 1º de fevereiro de 2017, para atuarem na **COMISSÃO MUNICIPAL DO PROJETO ESTADUAL DO LEITE - "VIVA LEITE"**, a Sra. **Andréa Manzoni Faria Vieira** (representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA) em substituição à Sra. Thaís dos Santos Costa, bem como o Sr. **João Paulo Fernandes Filho** (representante do Poder Executivo Municipal) em substituição a Juliana Seraglia Rodrigues.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2017.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias n. 316/2016 e 608/16.

Bertioga, 22 de fevereiro de 2017. (PA n. 5084/11)

**Eng.<sup>º</sup> Caio Matheus  
Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTRARIA N. 218, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017**

Designa João Roberto Monteiro da Silva Barbosa para a função de confiança que especifica e dá outras providências.

**Eng.<sup>º</sup> Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que as funções de confiança somente poderão ser ocupadas por servidores ocupantes do quadro de cargos efetivos da administração direta e indireta do Município de Bertioga, nos termos da nova redação do artigo 55, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 1º de março de 2017, **JOÃO ROBERTO MONTEIRO DA SILVA BARBOSA**, Secretário de Escola, Registro Funcional n. 5180, para a função de confiança de **CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL – DIVPE**, órgão subordinado à Secretaria de Educação – SE, com vencimento básico + 40% do nível 10A, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de fevereiro de 2017.

**Eng.<sup>º</sup> Caio Matheus  
Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTRARIA N. 219, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017**

Designa Daniella Jorgetti para a função de confiança que especifica e dá outras providências.

**Eng.<sup>º</sup> Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que as funções de confiança somente poderão ser ocupadas por servidores ocupantes do quadro de cargos efetivos da administração direta e indireta do Município de Bertioga, nos termos da nova redação do artigo 55, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 1º de março de 2017, **DANIELLA JORGETTI**, Secretária de Escola, Registro Funcional n. 4023, para a função de confiança de **CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – DPVMA**, órgão subordinado à Secretaria de Educação – SE, com vencimento básico + 40% do nível 10A, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de fevereiro de 2017.

**Eng.<sup>º</sup> Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTRARIA N. 220, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017**

Designa Andrea Mattoso Sauda para a função de confiança que especifica e dá outras providências.

**Eng.<sup>º</sup> Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que as funções de confiança somente poderão ser ocupadas por servidores ocupantes do quadro de cargos efetivos da administração direta e indireta do Município de Bertioga, nos termos da nova redação do artigo 55, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 1º de março de 2017, **ANDREA MATTOSO SAUDA**, Escriturária, Registro Funcional n. 522, para a função de confiança de **CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – DIVOF**, órgão subordinado à Secretaria de Saúde – SS, com vencimento básico + 40% do nível 10A, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de fevereiro de 2017.

**Eng.<sup>º</sup> Caio Matheus  
Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTRARIA N. 221, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017**

Designa José Carlos Cavalcanti de Melo para a função de confiança que especifica e dá outras providências.

**Eng.<sup>º</sup> Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que as funções de confiança somente poderão ser ocupadas por servidores ocupantes do quadro de cargos efetivos da administração direta e indireta do Município de Bertioga, nos termos da nova redação do artigo 55, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 1º de março de 2017, **JOSÉ CARLOS CAVALCANTI DE MELO**, Engenheiro Eletricista, Registro Funcional n. 1306, para a função de confiança de **CHEFE DA DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS – DIVPU**, órgão subordinado à Secretaria de Serviços Urbanos – SU, com vencimento básico + 40% do nível 10A, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de fevereiro de 2017.

**Eng.<sup>º</sup> Caio Matheus  
Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTRARIA N. 222, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017**

Designa Elaine Monteiro de Brito para a função de confiança que especifica e dá outras providências.

**Eng.<sup>º</sup> Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que as funções de confiança somente poderão ser ocupadas por servidores ocupantes do quadro de cargos efetivos da administração direta e indireta do Município de Bertioga, nos termos da nova redação do artigo 55, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 1º de março de 2017, **ELAINE MONTEIRO DE BRITO**, Telefonista, Registro Funcional n. 1222, para a função de confiança de **CHEFE DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE - DEXPE**, órgão subordinado à Secretaria de Serviços Urbanos – SU, com vencimento básico + 40% do nível 10A, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de fevereiro de 2017.

**Eng.<sup>º</sup> Caio Matheus  
Prefeito do Município**